6° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2022 - SMS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES,** entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA,** nomeada através do ato nº 0006/2025, publicado do DOM ao dia 01/01/2025, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas e econômicas, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.284.483/0001-08, com sede localizada na Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, Ubaíra/BA, CEP 45310-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, através do presente instrumento particular de aditivo ao Termo de Colaboração em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº **001/2022 - SMS**, cujo objeto consiste na oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais em tempo integral (24 horas/dia), no Centro de parto Normal Peri - Hospitalar (CPNp) de Jaboatão dos Guararapes, unidade de saúde destinada à assistência ao parto de baixo risco em conformidade com a Portaria Ministerial Nº11/2015, de acordo com o Plano de Trabalho e seus adendos, decorrente da **Dispensa de Chamamento Público n° 002.2022/SMS/PMJG**;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0436653 - SMS-GAB/SMS-SEGAF/SMS-DAF/SMS-GELIC, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação do termo de colaboração pelo período de 07 (sete) meses;

CONSIDERANDO a nota técnica da Gerente de Atenção Especializada, Sra. Alessandra de Melo Cabral, apresentada em anexo ao Ofício nº 0436653 - SMS-GAB/SMS-SEGAF/SMS-DAF/SMS-GELIC;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 139/2025 – ASJUR/SMS, da lavra do Dr. Edeilson de Andrade Vasconcelos, inscrito na OAB/PE n° 54.761, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO a carta de anuência da empresa contratada, concordando com a presente renovação nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que será realizado nova Dispensa e desta feita impõem-se a necessidade de previsão de cláusula resolutiva no presente instrumento, conforme solicitação contida na justificativa técnica e no despacho jurídico já mencionados;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração acima identificado tem fundamento na Lei n.º 13.019/2014, em especial seu artigo 55, bem como na previsão do instrumento e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Termo de Colaboração por mais 07 (sete) meses, com termo inicial em 25/06/2025 e termo final em 25/01/2026, podendo o prazo final de vigência ser antecipado em decorrência da assinatura do novo termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de R$ 2.484.487,39 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentaria: 16601.10.302.2033

Projeto Atividade: 2033
Projeto/Atividade: 2118
Ação/Subação: 341
Fonte: 150010020000

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
A execução contratual ficará adstrita aos limites dos créditos orçamentários e financeiros fixados ao Termo de Colaboração, devendo o ordenador da despesa, bem como sua equipe de gestão e fiscalização, controlar a referida execução por meio de instrumentos de controle (Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço), que só serão emitidos mediante prévio empenho que contemple a totalidade dos créditos orçamentários e da disponibilidade financeira para a cobertura da despesa autorizada, ficando o CONTRATADO autorizado a executar apenas o que foi previamente descrito nos instrumentos de controle supramencionados.

CLÁUSULA SEXTA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente Termo de COLABORAÇÃO terá o visto do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGISTRO
Em atendimento à Lei Complementar n° 50/2024, o presente instrumento segue para fins de registro e arquivo nesta (SECOP).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 2025.

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA:49783297449

Assinado de forma digital por ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA:49783297449
Dados: 2025.06.25 14:43:31 -03'00'

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563

Assinado de forma digital por YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563
Dados: 2025.06.25 14:21:42 -03'00'

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDEILSON DE ANDRADE VASCONCELOS
Data: 25/06/2025 14:54:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br